SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

EDIÇÃO 698 / ANO 2025
18 de fevereiro de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

JORGE CANDIDO FERREIRA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/**SP**
TEXTOS: ALINE MOURA E ANA LAURA HOLTZ.
ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI E LAVÍNIA DE SOUZA ALVES
FOTOS: DIRCEU BARROS.
COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados 4
Portarias 5

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros 6

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas 25

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga
CNPJ: 67.360.537/0001-33
Telefone: (15) 3275-7600
Celular:
E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br
José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP
Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga
CNPJ: 46.634.291/0001-70
Telefone: (15) 3376-9600
Celular:
E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br
Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900
Itapetininga - SP
Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga
CNPJ: 50.818.947/0001-82
Telefone: (15) 3271-0728
Celular:
E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br
Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP
Site: sepremitapetininga.com.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados

Itapetininga, 18 de fevereiro de 2025.

Em cumprimento a Lei 10.083, de setembro de 1998, art. 96 § 3° do Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a relação das Autoridades Sanitárias Municipais para fins de publicação e conhecimento pelos interessados.

Nome	Credencial	Cargo / Função
Ana Paula Vieira Rodrigues e Rodrigues	58	Enfermeira / Agente de Fiscalização
Arlindo Lopes Filho	60	Dentista / Agente de Fiscalização
Benedita de Jesus Santos de Paiva	67	Enfermeira / Agente de Fiscalização
Bya Cristina Murat Nalesso Jubram	62	Enfermeira / Agente de Fiscalização
Clóvis Morais Camargo Junior	30	Dentista / Coordenador Vigilância Sanitária
Edmundo Alcides Pinto Prestes	69	Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização
Erick Washington Müller de Oliveira	65	Engenheiro / Agente de Fiscalização
Fábio Santoro Rochel	21	Agente de Fiscalização / Supervisor Vigilância Sanitária
Flávia Tamura Salles Brites Pieruzzi	49	Nutricionista / Agente de Fiscalização
Gerson Alves de Oliveira	39	Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização
Jéssica Lamansov Matias Martins	71	Engenheira / Agente de Fiscalização
Karen Antunes Bisof	70	Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização
Liliane Ap. Pacagnella Perizzato Simeoni	66	Enfermeira / Agente de Fiscalização
Natália Bianchi de Moura	52	Técnica em Nutrição / Agente de Fiscalização
Olívia de Fátima Nascimento da Costa	20	Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização
Ronaldo Antônio da Silva	40	Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização
Sabrina Mariane Nunes de Brito	72	Tec. Enfermagem / Agente de Fiscalização
Solange de Almeida	45	Tec. Enfermagem / Agente de Fiscalização Farmacêutica
Tatiana Miranda Chaves Rivelli Martins	68	Enfermeira / Ag. Fiscalização da Saúde do Trabalhador
Valéria Aparecida Rosa Cisterna	61	Técnica em Enfermagem / Agente de Fiscalização

Clóvis Morais Camargo Júnior
Coordenador - Vigilância Sanitária

Solange Dionízia de Barros Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 8907/1/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023, que designa os **Gestores e Fiscais de Contrato** da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em seu artigo 1º, inciso I, alínea "p", que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar os **Gestores e Fiscais de Contrato** desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, os senhores:*

...

I - Gestores:

...

p) **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:**

- Cassia Andreia Alvarenga da Silva;
- Larissa Vieira Leme Rolim.

..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2025

Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga / SP, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga para o ano de 2025, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2025.

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMDM
2023/2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA / SP

Itapetininga / SP
2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

MEMBROS CMDM

Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Dagne Gabriela de Almeida Santos

Suplente: Aline Cristina Claro da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice Aparecida dos Santos Neves

Suplente: Ana Carolina Camargo

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Mariele Nadalini de Souza

Suplente: Gisele Alessandra de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Titular: Luciana Santoro Rochel

Suplente: Andreia Nanini Canova Ramos

OAB Mulher (43ª Subseção da OAB/SP)

Titular: Vivian Pedroso Francelino

Suplente: Luciana Paula de C. Lyrio Duarte

Associação Comercial de Itapetininga

Titular: Maria de Lourdes Macedo

Suplente: Aline Alves Lima Arap

Sindicatos ou Representantes de Classe

Titular: Neusa Santos de Souza Bette

Suplente: Laura de Fatima Pereira Santos

Representante de Movimento Social Feminista ou Coletivo:

(sem participação)

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei Municipal n.º 6.693, de 17 de novembro de 2021, órgão colegiado, permanente consultivo e deliberativo, no qual tem por objetivo conforme o artigo 1º garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural,

O Plano de Ação para o ano de 2025, tem por finalidade propor o desenvolvimento de ações dentro das suas competências estabelecidas no artigo 2º, visando a prevenção da discriminação, à promoção da igualdade de gêneros, de forma interdisciplinar com outras políticas públicas e Conselhos de Direitos do município de Itapetininga / SP.

Desta forma, o Plano de Ação 2025 norteara as ações a serem executadas no referido ano.

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

ANEXO

Plano de Ação CMDM

Ano 2025

N.º	Projeto / Ação	Descrição / Objetivo	Meta / Prazo	Local	Responsáveis
001	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	13/02	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
002	Elaboração do Plano de Ação do Ano de 2025	Tem por finalidade propor o desenvolvimento de ações dentro das suas competências estabelecidas no artigo 2º, da Lei 6693, 17/11/21.	Até 20/02	-	Comissão Especial Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
003	Alteração da Lei de criação do CMDM	Enviar Minuta de alteração da Lei ao Poder Executivo. Tal alteração regularizará a situação do CMDM que no momento não se encontra paritário	Até 20/02	-	Comissão Especial Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2021/2023

004	Comissões	Resoluções criando as comissões internas do CMDM	Até 20/02	-	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
005	Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher	Divulgação dos Serviços Públicos voltados às mulheres; Realização de testes rápidos; Apresentação artística; Entrega de material educativo.	07/03	Praça dos Amores	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e parceiros
006	Palestra	Palestra Direito das Mulheres para as alunas da Escola Desembargador Bernardes Júnior do Projeto “Cuidar de Si”	18/03 às 11h 19/03 às 17h e 17h30	E.E. Desembargador Bernardes Júnior	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

007	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	20/03	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
008	Reunião com a Secretaria de Governo	Para implantação da Sala Privativa no HLOB para atendimento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.	Até Mar.	Gabinete	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
009	Reunião para criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra à Mulher	Reunião com a Secretaria de Políticas Públicas para às Mulheres visando a criação e estruturação da Rede de Enfrentamento à Violência contra à Mulher	Até Mar.	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2021/2023

010	Criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Reunião com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Até Abr.	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
011	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	17/04	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
012	Elaboração do Decreto Regulamentador do FMDM	Após a alteração da Lei Municipal, solicitar a publicação de Decreto Regulamentador do FMDM	Até 17/04	-	Comissão Especial Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
013	Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga	A definir	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
014	Criação do CNPJ do	A Receita Federal, por meio de uma instrução	Até	Online	Conselho Municipal dos

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2021/2023

	FMDM	normativa de agosto de 2011, tornou obrigatória a criação de um CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) próprio para todos os fundos municipais e estaduais.	15/05	(REDESIM)	Direitos da Mulher
015	Abertura de Conta Corrente para o FMDM	Os recursos do: Fundo serão depositados obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição bancária oficial, conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças.	Até Jun.	Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
015	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	26/06	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
017	Visita nos órgãos que atendem mulheres no município	Visita realizada pelas conselheiras a fim de fiscalizar os serviços prestados. CRAM; Centro de Saúde da Mulher e DDM.	Até Jun.	-	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
018	Dia do Homem	Ação voltada para o público masculino	Jul.	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
019	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	17/07	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
020	Dia internacional da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha	A ser definida	25/07	-	CMDM e parceiros

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2021/2023

021	Visita nos órgãos que atendem mulheres no município. CRAM; Centro de Saúde da Mulher e DDM.	Visita realizada pelas conselheiras a fim de fiscalizar os serviços prestados.	Jun – Dez	-	Conselheiras
022	Agosto Lilás – Lei Maria da Penha	A definir	Ago.	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
023	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	21/08	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
024	Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher	A definir	06/09	A ser definido	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
025	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	18/09	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
026	Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças	Postagem nas redes sociais do CMDM	23/09	Redes Sociais do CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
027	Outubro Rosa	Divulgação dos Serviços Públicos voltados às mulheres; Realização de testes rápidos;	10/10	Largo dos Amores	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e parceiros

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2021/2023

		Apresentação artística; Entrega de material educativo.			
028	Dia Internacional das Mulheres Rurais	Ação em conjunto com o Sindicato Rural de Itapetininga	15/10	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Sindicato Rural
029	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	16/10	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
030	Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino	Ação em conjunto com o SEBRAE Delas e Associação Comercial de Itapetininga	19/11	A definir	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Associação Comercial, Secretaria da Mulher e Sebrae
031	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	27/11	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
032	Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres	Ciclo de Palestras	25/11 a 10/12	A ser definido	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
033	Reunião Ordinária CMDM	Pauta a ser divulgada	11/12	Casa dos Conselhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento, gestão 2024-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CONSIDERANDO que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 26, Seção V, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolução CMDM n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento, gestão 2024-2025, conforme segue:

Aline Cristina Claro da Silva
Dagne Gabriela de Almeida Santos
Neusa Santos de Souza Bette
Coordenação: Vivian Pedroso Francelino

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

Art. 2º São os objetivos desta Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento:

I - Estudar e articular as leis, regimentos, resoluções, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros.

II - Realizar os trâmites para alteração da Lei do Conselho.

III - Propor a alteração e aprovação de leis e outros instrumentos normativos ligados à temática dos direitos da mulheres e igualdade de gênero.

IV - Manter o CMDM atualizado sobre as novas leis e normativas legais relacionadas à política de direitos para as mulheres.

V - Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal de Itapetininga e articular com o poder legislativo a inclusão da perspectiva de gênero com o objetivo de combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

VI - Propor conteúdo na área de legislação e atos normativos de assuntos de interesse das mulheres para as redes sociais do CMDM.

VII – Regulamentar e acompanhar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga.

VIII - Realizar o acompanhamento de fontes de recurso municipal, de recursos próprios e de termos de parceria.

IX - Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2025.

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMDM
2023/2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Educação e Capacitação, gestão 2024-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CONSIDERANDO que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 26, Seção V, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolução CMDM n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Educação e Capacitação, gestão 2024-2025, conforme segue:

Luciana Santoro Rochel
Maria de Lourdes Macedo
Vivian Pedroso Francelino

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

Laura de Fatima Pereira Santos
Coordenação: Dagne Gabriela de Almeida Santos

Art. 2º São atribuições desta Comissão Educação e Capacitação:
I - Propor ações e campanhas de enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e à transfobia nas instituições públicas governamentais.
II - Colaborar na execução de ações de sensibilização junto a sindicatos de trabalhadores e patronais, associações profissionais e entidades de classe, para o enfrentamento ao racismo, ao sexismo e outras formas de intolerância e discriminação.
III - Auxiliar na elaboração e realização de projetos de capacitação de lideranças comunitárias na área de direitos humanos e acesso à justiça, com enfoque no combate a todas as formas de discriminação e violência, descentralizando as ações para os territórios.
IV - Auxiliar no desenvolvimento de ações educativas de orientação e formação para crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção da igualdade de gênero, o combate ao racismo, o respeito à diversidade e o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos.
V - Propor conteúdo na área de educação e capacitação para as redes sociais do CMDM.
VI – Realizar Palestras, Encontros, Rodas de Conversas e outras ações visando levar informações sobre os Direitos da Mulher.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2025.

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMDM
2023/2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Trabalho e Renda, gestão 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CONSIDERANDO que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 26, Seção V, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolução CMDM n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Trabalho e Renda, gestão 2025, conforme segue:

Dagne Gabriela de Almeida Santos

Aline Alves Lima Arap

Coordenação: Luciana Santoro Rochel.

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

Art. 2º São atribuições desta Comissão de Trabalho e Renda:

I - Propor ações e campanhas de valorização do trabalho feminino, visando à autonomia econômica das mulheres e a igualdade de gênero no mercado de trabalho.

II - Apoiar e propor ações de empreendedorismo, geração de renda e qualificação profissional para as mulheres.

III - Colaborar com a articulação junto a órgãos públicos, conselhos, sindicatos e organizações não governamentais para a melhoria das condições de trabalho das mulheres.

IV - Incluir o tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre direitos trabalhistas nos eventos alusivos às principais datas comemorativas relacionadas à mulher.

V - Propor conteúdo na área de trabalho e geração de renda para as redes sociais do CMDM.

VI – Incentivar e articular a formulação de políticas públicas de trabalho e renda voltadas para as mulheres.

VII – Estimular ações para a valorização da economia criativa voltadas para às mulheres.

VIII – Solicitar políticas públicas de cotas para mulheres em situação de violência nos cursos e formações do CEPROM e outros órgãos municipais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2025.

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMDM
2023/2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 005/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Saúde, gestão 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CONSIDERANDO que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 26, Seção V, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolução CMDM n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Saúde, gestão 2025, conforme segue:

Dagne Gabriela de Almeida Santos
Vivian Pedroso Francelino
Mariele Nadalini de Souza

Coordenação: Alice Aparecida dos Santos Neves.

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA
LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Gestão 2023/2025

Art. 2º São atribuições desta Comissão de Saúde:

I - Auxiliar em ações para a promoção da saúde dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres.

II - Colaborar e participar de atividades de educação em saúde (oficinas, palestras e outras) com grupos de mulheres das diversas regiões da cidade.

III - Propor pautas para que a, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres utilizem os meios de comunicação (rádio, televisão, mídias digitais e jornais locais) para a discussão e orientação sobre atemática da saúde integral das mulheres.

IV - Criar mecanismos para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas no campo de saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos.

V - Propor conteúdo na área de saúde da mulher para as redes sociais do CMDM.

VI – Realizar ações voltadas para saúde da mulher durante o mês de outubro Campanha “Outubro Rosa”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2025.

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMDM
2023/2025

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.° 935 – Fundos – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Itapetininga, 17 de fevereiro de 2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **20 de fevereiro de 2025 – quinta-feira, às 18:00 horas,** para debate sobre **o Projeto de Lei nº 23/2025,** de autoria do Chefe do Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.(Secretaria de Finanças no valor de até R$ 3.555.663,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e três centavos) para aquisição de produtos e serviços do Programa PNAFM III); **Projeto de Lei nº24/2025,** de autoria do Chefe do Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para desenvolvimento das Macroatividades de Vigilância Socioassistencial); e **Projeto de Lei nº25/2025,** de autoria do Chefe do Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 69.970,06 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e seis centavos) para aquisição de equipamentos destinada a APAE).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

André Luiz Bueno
Presidente

Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes – Jardim Marabá – CEP 18213-601 – Itapetininga – SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br